



REGULAMENTO DE INCENTIVO À INDICAÇÃO DE NOVOS ALUNOS POR MEIO DA CAMPANHA +1 ALUNO -1 MENSALIDADE

A Católica de Rondônia apresenta o Regulamento da Campanha "*+1 Amigo -1 Mensalidade*", que reconhece o esforço dos alunos e promove a comunidade estudantil. Este regulamento estabelece critérios para participação, concessão de isenção de mensalidade e prazos da campanha no semestre 2023.2.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de isenção de mensalidade aos discentes da Católica, que indicarem novos candidatos a tornarem-se alunos da instituição, e estes efetivarem suas matrículas nos cursos de graduação.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. O aluno interessado em participar do programa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos de graduação oferecidos pela Católica.
- b) Realizar a indicação de um ou mais amigos para efetuarem o cadastro na secretaria da faculdade.
- c) Este amigo indicado precisa efetivar sua matrícula no curso de graduação, e pagar a mensalidade do mês seguinte.

3. PROCESSO DE INDICAÇÃO E BENEFÍCIOS

3.1. A cada amigo indicado que efetivar sua matrícula no curso de graduação e realizar o pagamento da segunda mensalidade (referente ao mês subsequente à matrícula), o aluno que fez a indicação será contemplado com a isenção de uma mensalidade.

3.2. Inicialmente, a mensalidade a ser abonada será a correspondente ao mês de dezembro de 2023, no caso de efetivação da indicação.

3.3. Caso o aluno realize indicações adicionais até o término da campanha, as mensalidades a serem abonadas serão comunicadas ao aluno que fez as indicações, podendo abranger mensalidades do próximo semestre, conforme a quantidade de indicações efetivadas.

3.4. O aluno que realizar as indicações e cumprir todos os requisitos deverá solicitar o abono da mensalidade via Portal Acadêmico, selecionar "Outros Assuntos", e lá anexar comprovante de indicação, comprovante de pagamento da matrícula do indicado, e comprovante de pagamento da mensalidade subsequente.

3.5. Cumprida esta etapa, a Secretaria Financeira vai informar ao aluno se todos os requisitos foram cumpridos e quantas mensalidades foram abonadas.

4. ACÚMULO DE INDICAÇÕES



4.1. As indicações são cumulativas, ou seja, a isenção de mensalidades será proporcional ao número de amigos indicados que efetivarem matrícula no curso de graduação e pagamento da primeira mensalidade.

4.2. Por exemplo, se o aluno indicar 5 amigos e todos eles efetivarem matrícula e pagamento da mensalidade subsequente à matrícula, o aluno terá direito à isenção de 5 mensalidades.

5. PRAZO E ENCERRAMENTO

5.1. O período de indicação de amigos é limitado e terminará em 31 de agosto de 2023.

5.2. Os alunos que indicaram amigos a partir do dia 11 de agosto, data de lançamento da campanha, para cursar agora no semestre 2023.2, se tornam aptos a participar da campanha, desde que cumpram os requisitos.

5.3. As indicações ocorridas antes de 11 de agosto também são aptas, desde que a matrícula do indicado **tenha sido efetivada somente após este prazo**. Sendo assim, casos em que a **matrícula** se deu antes de 11 de agosto não estão contemplados pela campanha.

6. CONTATO

6.1. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo seguinte e-mail: comunicacao@fcr.edu.br.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Católica reserva-se o direito de fazer alterações neste regulamento, comunicando previamente aos alunos quaisquer mudanças.

7.2. A isenção de mensalidades obtida por meio deste programa de incentivo não é transferível, nem pode ser trocada por qualquer outro benefício.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pedro Abib Hecktheuer
Diretor Administrativo
Faculdade Católica de Rondônia

